

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

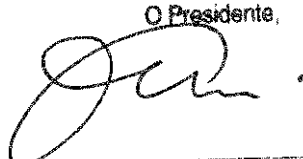
ADMITIDO, NUMERE-SE E  
PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão: CAPAT

---

Para parecer até: 2011/04/26  
2011/03/25

O Presidente,



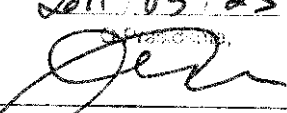
Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assento

Distribua-se para Srs. Deputados

2011/03/25



Assunto: Projecto de Resolução - "Criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento do processo de descontaminação na Praia da Vitória"

Os Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata (PSD), Partido Popular (CDS-PP) e Bloco de Esquerda (BE), e as Representações Parlamentares do Partido Comunista Português (PCP) e Partido Popular Monárquico (PPM), entregam à Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução "Criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento do processo de descontaminação na Praia da Vitória".

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no art. 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos

Os Grupos e Representações Parlamentares,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projecto de Resolução


Ass: Criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento do processo de descontaminação na Praia da Vitória

---

Entrada nº 24/2011 de 01/03/25

Arquivo nº 109

O Responsável,

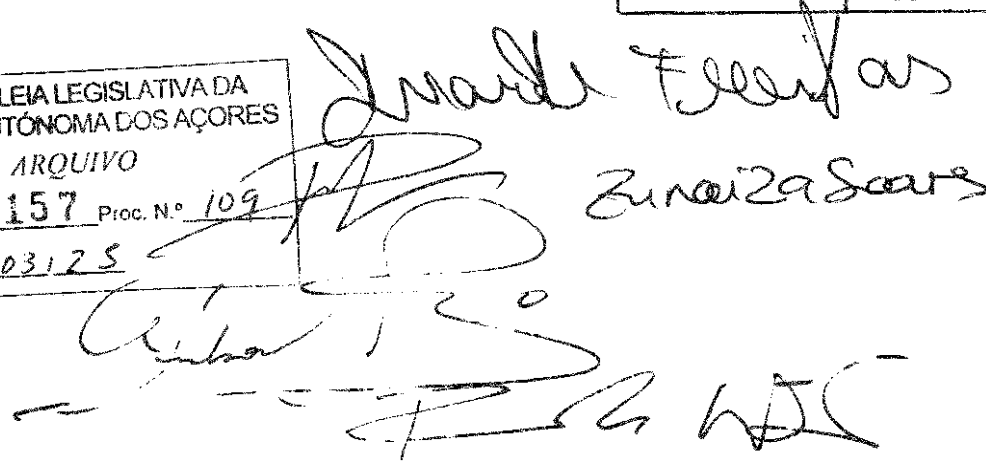


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1157 Proc. N.º 109

Data: 01/03/25





Several handwritten signatures in black ink, appearing to be official or personal signatures, located in the top right corner of the document.

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO**

**CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO  
PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO NA PRAIA DA VITÓRIA**

Terminadas as audições, em sede da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre a problemática da contaminação dos aquíferos e solos da Praia da Vitória pelas forças militares norte-americanas instaladas na Base Aérea das Lajes, entende-se como urgente o início do processo de descontaminação, sob a palavra de ordem: Descontaminar Já!

Assumido que está que o Governo Regional não detém qualquer garantia escrita por parte do poluidor que ateste a sua intenção de descontaminação e recuperação dos locais afectados, reconhecendo mesmo que a assumpção da descontaminação pelas entidades norte-americanas, apenas, tinha sustentação na Conferência de Imprensa do Cônsul dos Estados Unidos da América.

Considerando, também, que o Coordenador do Estudo do LNEC, Doutor Lobo Ferreira, assumiu não ter sido, oficialmente, contactado para acompanhar todo o processo que, conforme defende, tem de se iniciar de imediato.

Admitindo-se, também, que a inércia demonstrada pelo Governo Regional em todo este processo, determina a necessidade de um acompanhamento político, cuidado e próximo, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Entende-se que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no interesse dos Açores, e de todos os Açorianos, deve recomendar ao Governo Regional a criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento de todo o processo de descontaminação que é necessário levar a cabo na sequência das conclusões a que chegaram os estudos realizados.

Continua, na realidade, a ser imperioso que a descontaminação se efectue sem mais delongas. Por isso, e no sentido de assumir as inalienáveis responsabilidades políticas do executivo e do Parlamento, é imperioso que o Governo Regional, em respeito pelos açorianos representados na Assembleia Legislativa crie esta Comissão a bem da adequada resolução deste problema com a dimensão e gravidade conhecidas.

**Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP, BE e as Representações Parlamentares do PCP e do PPM apresentam à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projecto de Resolução:**

- 1- A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional a criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento do processo de descontaminação das áreas e locais afectados pela acção das forças militares norte-americanas na ilha Terceira, que possa ser o garante do desenvolvimento de todo este processo.**
  
- 2- Nessa medida, compete, designadamente, à referida Comissão:**

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature that appears to be 'J. J. ...' and other smaller initials.

- a) Avaliar os procedimentos e processos, a utilizar pelo poluidor nos trabalhos de descontaminação;
- b) Acompanhar a implementação do programa de monitorização da qualidade da água exigida até ao início dos trabalhos, durante e após o fim dos mesmos;
- c) Acompanhar a execução dos trabalhos de descontaminação;
- d) Ser o elo de ligação técnica entre as entidades Portuguesas e norte-americanas envolvidas;
- e) Elencar outros locais que possam corresponder a potenciais focos de poluição, provocados por acção directa ou indirecta das forças norte - americanas, propondo, se necessário, a realização de estudos complementares, a fim de determinar a sua perigosidade para a saúde humana ou para o meio-ambiente, e que, não sendo objecto das acções de descontaminação referenciadas nas alíneas anteriores, se possa equacionar essa descontaminação;
- f) Sugerir acções, a implementar pelas entidades norte-americanas, no que concerne à prevenção de situações que possam provocar poluição, nomeadamente, nas actividades de transporte e armazenamento de produtos perigosos;
- g) Informar, através de relatório parcelar, com a periodicidade semestral, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, do andamento de todo o processo de descontaminação de modo a garantir uma análise crítica da própria Comissão.

3- A Comissão Técnica deve assegurar a celeridade que se impõe a todo o processo, bem como instituir o princípio da precaução na utilização do espaço Açoriano pelas entidades norte-americanas.

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- 4- A Comissão Técnica será constituída, nomeadamente, pelos seguintes elementos: investigadores do LNEC e da Universidade dos Açores, técnicos da Empresa Municipal Praia Ambiente, representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão Bilateral e um representante da sociedade civil, eleito pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Março de 2011.

Os Grupos e Representações Parlamentares,

*Luís Freitas*

*Zenais Soares*

*Agostinho*

*Ricardo*